

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 103/2021 - PROCESSO 11.769/2021 CD N.º 619/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG n.º 32.292.542-3, e do CPF/MF 356.006.748-05, e, de outro lado à empresa **CONEX NET SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Prof. Thomaz Galhardo, n.º 1460, Sala 01, Centro, Ubatuba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.589.004/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Marcos Antônio Ramos** portador do RG: n.º 20.696.949 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 552.186.526-87.

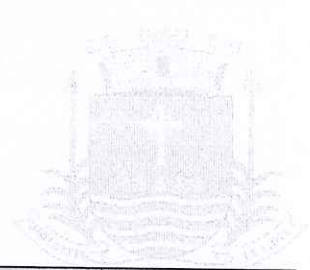
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet no ESF Picinguaba**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025, com valor mensal na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o **valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA                 | DOTAÇÃO | VALOR 2024 | VALOR 2025   |
|----------------------------|---------|------------|--------------|
| SAÚDE                      | 971     | R\$ 75,00  | R\$ 1.725,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 1.800,00</b> |         |            |              |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 DEZ. 2024

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONEX NET SERVIÇOS LTDA**

Representante Legal

**Testemunhas:**

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG 44.632.528-4

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG 06.672.433-7